



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	3
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO.....	4
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	4
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	5
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	5
SECRETARIA DA SAÚDE.....	14
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	17
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	17
PREVIPALMAS.....	18
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	18
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS... 18	
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	19

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.308 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designado ROGÉRIO SILVA RODRIGUES, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Análise de Processos e Contratos de Pessoal - FG, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de novembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.309 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São designados os adiante relacionados, para exercerem as funções gratificadas que especifica, na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 22 de novembro de 2023:

I - Chefe da Divisão do Contencioso Tributário - FG, VALDENICE BOAVENTURA MARQUES ALMEIDA;

II - Chefe da Divisão de Cobrança Amigável - FG, MARCOS RAYONE DA SILVA BANDEIRA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de novembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.310 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designado HUGLE CARNEIRO IVO DIAS, para exercer a função gratificada de Chefe de Divisão de Grupo de Fiscalização - FG, na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a partir de 22 de novembro de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de novembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.311 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada KARINA PERDIGÃO CAVALCANTE PESSÔA no cargo de Diretor de Regulação e Fiscalização - DAS-4, na Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, a partir de 22 de novembro de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de novembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.312.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e o art. 6º do Decreto nº 2.124, de 5 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º do Ato nº 755-DSG, de 12 de junho de 2023, que designa a Comissão e Coordenação Interprofissional de Monitoramento e Avaliação de Desempenho Institucional da Secretaria Municipal da Saúde, passa a vigorar acrescido dos membros a seguir:

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, ALEXANDRE NOLETO MACHADO para exercer o cargo de Assistente Administrativo-40h, na Secretaria Municipal de Finanças, no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de novembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.318 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 00000.0.002687 e Parecer nº 892/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, ALANNA RITYELLE MENDANHA FAGUNDES DE SOUZA para exercer o cargo de Assistente Administrativo-40h, na Secretaria Municipal de Finanças, no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de novembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.319 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 00000.0.002924/2023 e Parecer nº 893/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, ROSILENE DE SOUSA ALMEIDA para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Finanças, no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de novembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.320 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023033488 e Parecer nº 832/2023/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 915/2023,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Analista em Saúde: Médico-20h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 24 (vinte e quatro) meses:

CAMILLA BANDEIRA OLIVEIRA COELHO;
NILO NEWMAN OLEGÁRIO SOUSA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de novembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO**PORTARIA Nº 1.129, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensada a servidora WESLANE CIRQUEIRA CAVALCANTE DO NASCIMENTO, da função gratificada de Chefe da Divisão do Bolsa Família - FG, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 1º de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de novembro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.130, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho da servidora LARISSA GALVÃO VARGAS, do cargo de Assistente Administrativo-40h, matrícula nº 413053026, da Agência Municipal de Turismo, a partir de 16 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de novembro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.131, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensado, a pedido, o servidor KLÉBIO DOS SANTOS BRAGA, da função gratificada de Chefe de Divisão do Grupo de Fiscalização - FG, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a partir de 22 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de novembro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.132, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É revogado, a partir de 30 de setembro de 2023, o Ato nº 167-CSS, de 7 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.156, de 7 de fevereiro de 2023, que cedeu a servidora SIMONE FONTENELLE DA SILVA, matrícula nº 305911, para o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de novembro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Palmas por meio da Secretaria Municipal de Comunicação torna público que no Despacho de dispensa de licitação Nº 040/2023, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.329, de 26 de outubro de 2023, pág. 9.

Onde se lê:
Empresa especializada para aquisição de materiais de expediente.

Leia-se:
Empresa especializada para prestação de serviços de TI.

Palmas, 20 de novembro de 2023.

JÚLIO PRADO
Secretário Municipal de Comunicação

SECRETARIA DE FINANÇAS

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2018

PROCESSO: 2018017213.
ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DE FINANÇAS.
CONTRATADA: TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A.
OBJETO: 1.1. Constitui objeto do Contrato de Prestação de Serviços nº 017/2018, conforme cláusula 1.1., a contratação de empresa especializada em locação de veículos automotores, sem motorista e sem combustível, e demais especificações expressas no processo administrativo nº 2018017213.
ADITAMENTO: 2.1.1. Consignar a prorrogação excepcional do prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias, a contar do seu vencimento, que se dará em 01 de novembro de 2023.
2.1.2 O reajuste anual será efetivado mediante apostilamento a partir do último reajuste em sentido estrito.
RECURSOS: 1200 – Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana 04 122 8001 8402; 06 181 5000 4536; 06 182 6000 4039; 06 181 5000 4024; 1300 – Secretaria de Transparência e Controle Interno 04 122 8001 8403; 1400 – Agência de Turismo 23 122 8001 8404; 1600 – Fundação de Esporte e Lazer 27 122 8001 8405; 27 812 2000 4486; 2100 – Gabinete do Prefeito 04 122 8001 8406; 2300 – Procuradoria Geral do Município 03 122 8001 8407; 2500 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano 04 122 8001 8408; 04 122 8000 4046; 2600 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego 23 122 8001 8409; 23 692 7000 4370; 2700 – Secretaria de Finanças 04 122 8001 8410; 2900- Secretaria Municipal de Educação 12 122 8001 8411; 3300 – Secretaria de Desenvolvimento Rural 20 122 8001 8412; 20 606 7000 4021; 20 606 7000 2740; 3500 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos 15 122 8001 8413; 15 451 5000 4379; 15 451 5000 2728; 3700 – Secretaria de Desenvolvimento Social 08 122 8001 8414; 08 243 3000 4603; 5200 – Instituto de Planejamento Urbano de Palmas 15 122 8001 8415; 5600 – Secretaria de Comunicação 15 122 8001 8416; 5800 – Fundo Municipal de Assistência Social 08 244 3000 4355; 08 244 3000 4003; 08 244 3000 4012; 7100 – Fundação Cultural de Palmas 13 392 7000 4448, 13 122 8001 8417; 8000 – Secretaria Municipal de Parcerias e Investimentos 04 122 8001 8418; 7800 – Fundação de Meio Ambiente 18 122 8001 8419; 18 541 6000 4042; 7900 – Secretaria de Governo e Relações Internacionais 04 122 8001 8420; 8500 – Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia 04 122 8001 8421; 8600- Secretaria Municipal da Saúde – 10 122 8001 8422; 10 302 3000 2742; 10 305 3000 2739; 10 301 3000 2710; 8900 – Fundação da Juventude de Palmas 14 122 8001 8423; 9000 – Secretaria de Assuntos Fundiários 15 122 8001 8424; 15 127 4000 4377; 9100 – Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos 04 122 8001 8425, 04 125 5000 4008; 9200 – Secretaria de Habitação 16 122 8001 8426; 9300 – Casa Civil do Município 04 122 8001 8427, 04 122 8000 4460; 9400 – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais 15 122 8001 8428; 15 127 5000 4547; 9500- Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas 10 122 8001 8431; 9600 - Agência de

Tecnologia da Informação de Município 04 122 8001 8429. Notas de empenho: 3018; 30130; 30134; 30133; 30144; 30145; 30149; 30146; 30147; 30148; 30150; 30151; 30188; 30152; 30155; 30156; 30157; 30158; 30159; 30165; 30160; 30163; 30168; 30170; 30169; 30172; 30173; 30176; 30177; 30184; 30180; 30183. Natureza da despesa: 3.3.90.39. Fonte: 1500000000101, 15001002040101, 15730000251103, 15001002040103, 17063110202275, 17520000000101, 16600000000101, 17530000000101.
BASE LEGAL: Parecer Referencial 001/2023/GAB/PGM; justificativa constante nos autos sob p nº 2018017213, considerando os termos do art. 57, inc. §4º da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representada pela Secretário Municipal de Finanças, o Sr nº CARLOS JOSÉ DE ASSIS JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG nº X.377.5XX e CPF nº XXX.920.734-XX, devidamente nomeado pelo ATO nº 1.039 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.282 de 14/08/2023, e a Empresa TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A, CNPJ nº 60.924.040.0001-51, neste ato representado, por Nesterson da Silva Gomes, portador do RG nº XX.X17.80X-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº XXX.536.888-XX.
DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2023.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023 2ª PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitações deste Município, torna público que realizará a Tomada de Preços Nº 011/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para elaboração de projeto de infraestrutura para readequação do Sistema de Macrodrenagem Pluvial no lançamento da Avenida LO-29 entre Av. NS-5B até o Lançamento PALMAS – TO, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos, instruído no processo nº 2023041127. O edital poderá ser examinado no sítio <http://prodاتا.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Designada a sessão de abertura para o dia 12/12/2023, às 14h00, na sala de licitações desta Superintendência, situada na Quadra ARSO 61(603 Sul), Alameda 05, HM – Lote 02, Palmas/TO. Mais informações podem ser obtidas através dos telefones (63)3212-7244/7243, das 13h00 às 19h00, ou pelo e-mail: <compraslicitacoes@palmas.to.gov.br>.

Palmas, 21 de novembro de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023 2ª PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitações deste Município, torna público que realizará a Tomada de Preços Nº 012/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para revitalização da praça na ARNE 12 (106 NORTE), PALMAS – TO, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos, instruído no processo nº 2023040738. O edital poderá ser examinado no sítio <http://prodاتا.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Designada a sessão de abertura para o dia 13/12/2023, às 14h00, na sala de licitações desta Superintendência, situada na Quadra ARSO 61(603 Sul), Alameda 05, HM – Lote 02, Palmas/TO. Mais informações podem ser obtidas através dos telefones (63)3212-7244/7243, das 13h00 às 19h00, ou pelo e-mail: <compraslicitacoes@palmas.to.gov.br>.

Palmas, 21 de novembro de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Compras e Licitações

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 3212-7053, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social	Auto de Infração / Processo	Exigência Tributária	Data do Julgamento	Horário do Julgamento
MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A.	Autos de Infração: 20651-20652-20654-20655/2022. Processos: 2022030768-2022030769-2022030773-2022030775.	ISS-AF	28/11/2023	14.45h

Palmas, 21 de novembro de 2023.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da Juref

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO 19º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2021

PROCESSO: 2021022075.

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços. OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locações de caminhões, máquinas pesadas e equipamentos com fornecimento de mão de obra, para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância de R\$ 576.564,12 (quinhentos e setenta e seis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e doze centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.451.5000-2719 e 15.455.6000-2729, Elemento de Despesa nº 33.90.39, Fonte 1500000000103, Fichas nº 20230798 e 20230840 e Notas de Empenho nº 5425 e 5427 de 23 de fevereiro de 2023.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº XX822XX SSP/TO e CPF nº XXX.332.953-XX, bem como da empresa RSN Logística - Locação e Serviços de Máquinas e Equipamentos Ltda, CNPJ Nº 02.340.985/0001-20, por meio de seu representante legal o senhor Rodrigo Siqueira Nogueira, RG nº X.X80.1XX SSP/GO e CPF nº XXX.922.791-XX.

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2023.

EXTRATO DO 19º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2022

PROCESSO: 2019022215.

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços. OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza urbana, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e seus anexos.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância de R\$ 1.615.364,32 (um milhão, seiscentos e quinze mil, trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 17.512.6000-2709, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 15.000000000103, Ficha: 20223308 e Nota de Empenho Nº 3749 de 17 de fevereiro de 2023.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº XX822XX SSP/TO e CPF nº XXX.332.953-XX, bem como da empresa M Construções e Serviços Ltda, CNPJ nº 02.823.335/0001-35, por meio de seu representante legal o senhor Bruno Victor Amaral de Oliveira, portador da CNH nº XXX296455XX DETRAN/RN e CPF/MF nº XXX.551.904-XX.

DATA DA ASSINATURA: 16/11/2023.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 104/2023

PROCESSO: 2023064547

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: Encanto Indústria e Comércio de Produtos Natalinos Ltda

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais para enfeites natalinos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 4.607.000,00 (quatro milhões, seiscentos e sete mil reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.

RECURSOS: Classificação Orçamentária: 15.451.5000-2728, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 17510000123103, Ficha: 20230815 e Nota de empenho nº 30197 do dia 13 de novembro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 13/11/2023.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº XX822XX SSP/TO e CPF nº XXX.332.953-XX, bem como da empresa Encanto Indústria e Comércio de Produtos Natalinos Ltda, CNPJ sob o nº 47.686.685/0001-35, por meio de seu representante legal o senhor Raphael Vieira de Santana, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Nº XXX133127XX DETRAN/TO e CPF Nº XXX.078.241-XX.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI CANTINHO FELIZ

PORTARIA Nº009, 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI CMEI CANTINHO FELIZ, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 009/2023, Processo nº 2023058338, firmado com a empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ 06.285.410/001-02, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria do Bomfim Gomes De Sá	413052196	20/10/2023
SUPLENTE	Aparecida Vieira dos Santos	413052711	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste

contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 16 de novembro de 2023.

Alcirene de Fátima Lopes Moura
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 010, 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI CMEI CANTINHO FELIZ, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº010/2023, Processo nº 2023058338, firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA ME inscrita no CNPJ 26.841.906/001-33, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	MARIA DO BOMFIM GOMES DE SÁ	413052196	09/11/2023
SUPLENTE	APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS	413052711	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 16 de novembro de 2023.

Alcirene de Fátima Lopes Moura
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº011, 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI CMEI CANTINHO FELIZ, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº011/2023, Processo nº 2023058338, firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL EIRELLI inscrita no CNPJ 32.984.017/0001-17, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria do Bomfim Gomes de Sá	413052196	20/10 /2023
SUPLENTE	Aparecida Vieira dos Santos	413052711	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 16 de novembro de 2023.

Alcirene de Fátima Lopes Moura
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº012, 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI CMEI CANTINHO FELIZ, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 012/2023, Processo nº 2023058338, firmado com a empresa SUPER MARIN inscrita no CNPJ 45.778.439/001-88, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria do Bomfim Gomes de Sá	413052196	26/10/2023
SUPLENTE	Aparecida Vieira dos Santos	413052711	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 16 de novembro de 2023.

Alcirene de Fátima Lopes Moura
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

ERRATA

A ACCEI DO CMEI CANTINHO FELIZ, através da Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que o Extrato do contrato nº 009/2023, Dispensa de licitação, nº 003/2023, processo nº 2023022876, de Aquisição de gás de cozinha 13 kg, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.258, de 11 de julho de 2023, pág.4

Onde se lê: EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2023.

Leia-se: EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023.

Palmas/TO, 16 de novembro de 2023.

Maria Irene Florentino Gomes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2023

PROCESSO Nº: 2023058338
NÚMERO DO CONTRATO: 009/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACCEI Cantinho Feliz
CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.
VALOR TOTAL: R\$ 7.140,50 (sete mil cento e quarenta reais e cinquenta centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. II - Natureza da Despesa: 33.50.30. III - Fonte: 0010 e 0202.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2023.
SIGNATÁRIOS: ACCEI Cantinho Feliz, CNPJ nº 06.041.287/0001-84, por sua representante legal a Sr.ª Alcirene de Fátima Lopes Moura, inscrita no CPF nº XXX.469.501-XX e portadora do RG nº X263X-SSP/TO.EMPRESA:PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Srº Paulo Cesar Sant'Ana de Oliveira, inscrito no CPF nº XXX.717.108-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023

PROCESSO Nº: 2023058338
 NÚMERO DO CONTRATO: 010/2023
 MODALIDADE: PREGAO ELETRÔNICO
 CONTRATANTE: ACCEI CANTINHO FELIZ
 CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA ME
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$20.230,00 (vinte mil duzentos e trinta reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. II - Natureza da Despesa: 33.50.30. III - Fonte: 0010 e 0202.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
 DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2023
 SIGNATÁRIOS: ACCEI CANTINHO FELIZ, por sua representante legal a Sr.ª Alcirene de Fátima Lopes Moura, inscrita no CPF nº XXX.469.501-XX e portadora do RG nº X2.63X SSP/TO. Empresa: WM COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio de seu representante legal o Sr.º Guilherme Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº XXX.611.981-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº011/2023

PROCESSO Nº: 2023058338
 NÚMERO DO CONTRATO: 011/2023
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
 CONTRATANTE: ACCEI Cantinho Feliz
 CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELLI
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 7.140,00 (sete mil cento e quarenta reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010 e 0202.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
 DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2023.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI Cantinho Feliz, CNPJ nº 06.041.287/0001-84, por sua representante legal a Sr.ª Alcirene de Fátima Lopes Moura, inscrita no CPF nº XXX.469.501-XX e portadora do RG nº X263X SSP/TO. EMPRESA: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr.º Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº XXX.254.206-XX e portador do RG nº X058XX-SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº012/2022

PROCESSO Nº: 2023058338
 NÚMERO DO CONTRATO: 012/2023
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
 CONTRATANTE: ACCEI Cantinho Feliz
 CONTRATADA: SUPER MARIM
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 7.937,00 (sete mil novecentos e trinta e sete reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. II - Natureza da Despesa: 33.50.30. III - Fonte: 0010 e 0202.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
 DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2023.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI Cantinho Feliz, CNPJ nº 06.041.287/0001-84, por sua representante legal a Sr.ª Alcirene de Fátima Lopes Moura, inscrita no CPF nº 781.469.501-59 e portadora do RG nº

62634 SSP/TO. EMPRESA: SUPER MARIN, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/001-88, por meio de seu representante legal o Sr.º Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº XXX.621.651-XX e portador do RG nº X78.1XX SSP/TO.

E. M. BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA**PORTARIA Nº 020, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 805 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.750, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 019/2023, Processo nº 2023061235 firmado com a empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar proveniente do Pregão Eletrônico – SRP nº 002/2023.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Liliane Barbosa Silva Rodrigues	413017455	09/11/2023
SUPLENTE	Degnane Nunes de Brito	413044870	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de novembro de 2023.

Francisco da Silva de Oliveira Filho
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 021, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 805 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.750, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 020/2023, Processo nº 2023061235 firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar proveniente do Pregão Eletrônico – SRP nº 002/2023.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Liliane Barbosa Silva Rodrigues	413017455	24/10/2023
SUPLENTE	Degnane Nunes de Brito	413044870	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de novembro de 2023.

Francisco da Silva de Oliveira Filho
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 022, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 805 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.750, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 021/2023, Processo nº 2023061235 firmado com a empresa CASA DE CARNE BOM FILÉ, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar proveniente do Pregão Eletrônico – SRP nº 002/2023.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Liliane Barbosa Silva Rodrigues	413017455	09/11/2023
SUPLENTE	Degnane Nunes de Brito	413044870	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de novembro de 2023.

Francisco da Silva de Oliveira Filho
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 805 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.750, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 022/2023, Processo nº 2023061235 firmado com a empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar proveniente do Pregão Eletrônico – SRP nº 002/2023.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Liliane Barbosa Silva Rodrigues	413017455	09/11/2023
SUPLENTE	Degnane Nunes de Brito	413044870	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de novembro de 2023.

Francisco da Silva de Oliveira Filho
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 024, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 805 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.750, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 023/2023, Processo nº 2023061235 firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar proveniente do Pregão Eletrônico – SRP nº 002/2023.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Liliane Barbosa Silva Rodrigues	413017455	01/11/2023
SUPLENTE	Degnane Nunes de Brito	413044870	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância

ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de novembro de 2023.

Francisco da Silva de Oliveira Filho
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 025, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 805 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.750, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 024/2023, Processo nº 2023061235 firmado com a empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar proveniente do Pregão Eletrônico – SRP nº 002/2023.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Liliane Barbosa Silva Rodrigues	413017455	09/11/2023
SUPLENTE	Degnane Nunes de Brito	413044870	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de novembro de 2023.

Francisco da Silva de Oliveira Filho
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 019/2023

PROCESSO Nº: 2023061235
NÚMERO DO CONTRATO: 019/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA
CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 37.003,63 (trinta e sete mil e três reais e sessenta e três centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza da despesa: 33.50.30 Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2023

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, por seu representante legal o Senhor Francisco da Silva de Oliveira Filho, inscrito no CPF nº XXX.515.983-XX e portador do RG nº XX28239XX SSP-MA. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Senhor João Pedro Parpinelli Santana, inscrito no CPF nº XXX.656.461-XX.

EXTRATO DE CONTRATO 020/2023

PROCESSO Nº: 2023061235
NÚMERO DO CONTRATO: 020/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA
CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza da despesa: 33.50.30 Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360;

15000000000361; 15000000000365; 15000000000366;
15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2023

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, por seu representante legal o Senhor Francisco da Silva de Oliveira Filho, inscrito no CPF nº XXX.515.983-XX e portador do RG nº XX28239XX SSP-MA. Empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal o Senhor Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº XXX.690.924-XX.

EXTRATO DE CONTRATO 021/2023

PROCESSO Nº: 2023061235

NÚMERO DO CONTRATO: 021/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA

CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILÉ

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 11.230,00 (onze mil duzentos e trinta reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza da despesa: 33.50.30 Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2023

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, por seu representante legal o Senhor Francisco da Silva de Oliveira Filho, inscrito no CPF nº XXX.515.983-XX e portador do RG nº XX28239XX SSP-MA. Empresa CASA DE CARNE BOM FILÉ, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Senhor Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº: XXX.817.851-XX.

EXTRATO DE CONTRATO 022/2023

PROCESSO Nº: 2023061235

NÚMERO DO CONTRATO: 022/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA

CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 3.010,00 (três mil e dez reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza da despesa: 33.50.30 Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2023

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, por seu representante legal o Senhor Francisco da Silva de Oliveira Filho, inscrito no CPF nº XXX.515.983-XX e portador do RG nº XX28239XX SSP-MA. Empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio de sua representante legal a Senhora Jucyanna Mary Braga, inscrita no CPF nº XXX.196.011-XX.

EXTRATO DE CONTRATO 023/2023

PROCESSO Nº: 2023061235

NÚMERO DO CONTRATO: 023/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA

CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 33.069,05 (trinta e três mil sessenta e nove reais e cinco centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza da despesa: 33.50.30 Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2023

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, por seu representante legal o Senhor Francisco da Silva de Oliveira Filho, inscrito no CPF nº XXX.515.983-XX e portador do RG nº XX28239XX SSP-MA. Empresa WM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio de seu representante legal o Senhor Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº XXX.539.262-XX.

EXTRATO DE CONTRATO 024/2023

PROCESSO Nº: 2023061235

NÚMERO DO CONTRATO: 024/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA

CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 2.240,70 (dois mil duzentos e quarenta reais e setenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza da despesa: 33.50.30 Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2023

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, por seu representante legal o Senhor Francisco da Silva de Oliveira Filho, inscrito no CPF nº XXX.515.983-XX e portador do RG nº XX28239XX SSP-MA. Empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, por meio de seu representante legal o Senhor Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº XXX.621.651-XX.

E. M. CORA CORALINA

PORTARIA Nº 021, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 027 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.406, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 011/2023, Processo nº 2023061406 firmado com a empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Alan Aguiar Araujo	378301	03/11/2023
SUPLENTE	Claudia Mota Da Paz Santos	296431	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de novembro de 2023.

Eugirlene Pinheiro da Silva Carvalho
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 022, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 027 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.406, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 020/2023, Processo nº 2023061406 firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Alan Aguiar Araujo	378301	01/11/2023
SUPLENTE	Claudia Mota Da Paz Santos	296431	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de novembro de 2023.

Eugirlene Pinheiro da Silva Carvalho
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 023, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 027 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.406, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 021/2023, Processo nº 2023061406 firmado com a empresa CASA DE CARNE BOM FILE LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Alan Aguiar Araujo	378301	31/10/2023
SUPLENTE	Claudia Mota Da Paz Santos	296431	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de novembro de 2023.

Eugirlene Pinheiro da Silva Carvalho
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

E. M. LUIZ NUNES DE OLIVEIRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº024/2023

PROCESSO Nº: 2023037326
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº001/2023
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA
CONTRATADA: MC COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Aparelhamento para Produção Audiovisual
VALOR TOTAL R\$ 42.896,25 (quarenta e dois mil oitocentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Resolução do FNDE nº 07/2018,09/2018,16/2020 e 06/2021
RECURSOS: PROGRAMA PDDE- Programa Dinheiro Direto na Escola

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA, por seu representante legal o Sr. Ademir Bandeira Silva, inscrito no CPF nº XXX.059.041-XX e portador do RG nº X20.0XX SSP/TO Empresa: MC COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.159.254/0001-22 por sua representante legal a Sr.ª Meire Cleia Resplande de Araújo Abreu, inscrita no CPF nº XXX.107.901.XX e portadora do RG nº RG nº X01.5XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº025/2023

PROCESSO Nº: 2023037326

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº001/2023

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA

CONTRATADA: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA E ESCRITORIO EIRELI

OBJETO: Aparelhamento para Produção Audiovisual

VALOR TOTAL R\$ 19.718,00 (dezenove mil setecentos e dezoito reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Resolução do FNDE nº 07/2018,09/2018,16/2020 e 06/2021

RECURSOS: PROGRAMA PDDE- Programa Dinheiro Direto na Escola

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA, por seu representante legal o Sr. Ademir Bandeira Silva, inscrito no CPF nº XXX.059.041-XX e portador do RG nº X20.0XX SSP/TO Empresa: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA E ESCRITORIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.324.471/0001-74 por sua representante legal o Sr MAGNUN RAMOS DA SILVA de Araújo, inscrito no CPF nº XXX.482.361.XX e portador do RG nº X78.0XX SSP/TO

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1006/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o requerimento de Progressão Vertical da servidora efetiva abaixo, pertencente ao Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, por não atender todas as exigências da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008 para concessão do benefício.

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO
413019485	MARIA SUELENE FORTALEZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	00000.0.001778/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 26 dias do mês de outubro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 1007/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80,

inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º da Portaria EST nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019, alterada pela Portaria ALT nº 1066/SEMUS/GAB, de 10 de setembro de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1363/SEMUS/GAB, de 13 de novembro de 2019 que altera a nomenclatura das Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) no âmbito da Administração Central da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora adiante relacionada a seguir da equipe que especifica:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	EQUIPE	A PARTIR DE
413063137	CAROLINE KELLER DE CARVALHO	Equipe Médico Serviço Regulador - GMSR (20h)	08/08/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 26 dias do mês de outubro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 1013/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, 166 e 169 inciso II da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.324, de 13 de julho de 2017, que dispõe sobre as vantagens pecuniárias aos servidores que integram a Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde e desempenhem ações finalísticas e/ou técnicas em saúde, a serem concedidas, e adota outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.124, de 05 de novembro de 2021, que institui a Comissão e Coordenação Interprofissional de Monitoramento e Avaliação do Desempenho Institucional da Secretaria Municipal da Saúde e adota outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria nº 907/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 28 de setembro de 2023, que estabelece procedimentos para a realização da avaliação de metas e resultados da Gratificação de Atividade Finalística e Técnica no SUS - GSUS, prevista no inciso I, do Artigo 2º da Lei nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Fica definido como ciclo avaliativo da Gratificação de Atividade Finalística e Técnica no SUS - GSUS relativo ao quarto trimestre do ano de 2023, o período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º Fica estabelecida a obrigatoriedade da avaliação somente dos servidores da Administração Central da Secretaria Municipal da Saúde que fazem jus ao recebimento da Gratificação de Atividade Finalística e Técnica no SUS - GSUS.

Parágrafo único. O disposto não se aplica aos servidores da Administração Central pertencentes à Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde e à Diretoria Executiva do Fundo Municipal de Saúde fora do âmbito da sede da SEMUS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2023.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 26 dias do mês de outubro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 1045/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria SUSP nº 440/SEMUS/DEXFMS/GFP, de 13 de abril de 2018.

CONSIDERANDO a Portaria RET nº 555/SEMUS/GAB/ASSEJUR, de 24 de maio de 2018.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir a carga horária de 40 (trinta) horas semanais do Servidor Público Municipal Flavio Cavalcante de Assis, matrícula funcional nº 413054604, detentor do cargo de Analista em Saúde - Médico, a partir de 03 de outubro de 2023, da seguinte Forma:

I – 20 (vinte) horas semanais no Gabinete do Secretário/NATJUS.

II – 20 (vinte) horas semanais na Superintendência de Média e Alta Complexidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 07 dias do mês de novembro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 1068/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com os artigos 167, 168 e 169 da Lei Complementar nº 008/99.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o levantamento dos prazos processuais referente a Portaria nº 886/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 21/09/2023, dos Processos nº 2018023783, 2018023777, 2018023779, 2018023776, para no prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/11/2023.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 14 dias do mês de novembro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

PROCESSO Nº: 2022058505

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento da Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 029/2023 – Mãeve Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ/MF nº 09.034.672/0001-92.

SEGUNDA NOTIFICAÇÃO Nº 125/2023/SEMUS/GAB/DEXFMS

A Secretária da Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2022058505 – referente ao Pregão Eletrônico nº 029/2023, NOTIFICA pela segunda vez a Empresa MAËVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, localizada na RUA 13, S/N, Quadra 012, Lote 112, CEP nº 74.985-144, Aparecida De Goiânia-GO, para que no prazo de 03(três) dias úteis, contados do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega dos itens constantes da Nota de Empenho nº 21253 de 24/07/2023.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 029/2023, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpelações judiciais comportáveis.

23.5. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 16 dias do mês de novembro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

PROCESSO Nº: 2022058505

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento da Ata de Registro – Pregão Eletrônico nº 029/2023 – Ocian Comercial Farmacêutica Unipessoal LTDA, CNPJ nº 46.388.826/0001-70.

SEGUNDA NOTIFICAÇÃO Nº 143/2023/SEMUS/GAB/DEXFMS

A Secretária da Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2022058505 – referente ao Pregão Eletrônico nº 029/2023, NOTIFICA pela segunda vez a Empresa OCIAN COMERCIAL FARMACÊUTICA UNIPESSOAL LTDA, localizada na Avenida Dom Pedro II, CEP nº 11.704-400, Praia Grande-SP, para que no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega dos itens constantes da Nota de Empenho nº 21228.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 029/2023, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpelações judiciais comportáveis.

23.5. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 16 dias do mês de novembro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA**DECISÕES ADMINISTRATIVAS**

Em atendimento ao princípio administrativo da publicidade (Constituição Federal, Art. 37), dá-se ciência, a quem possa interessar, da Decisão Administrativa de Primeira Instância a seguir, expedida pela Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO. Esta publicação atende aos princípios jurídicos da simplicidade, celeridade, eficiência e economia processual. Palmas-TO, 20 de novembro de 2023.

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao autuado a penalidade de multa no valor de 1.001 (mil e uma) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 4,20 (quatro reais e vinte centavos), por cometimento de infração grave, em conformidade com o Art. 35, II e Art. 40, II, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2019021221	CASA DE CARNES PLANETA LTDA - ME	CASA DE CARNES PLANETA	002509	247/2023

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao autuado a penalidade de multa no valor de 150 (cento e cinquenta) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 4,20 (quatro reais e vinte centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o Art. 35, II e Art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2019021633	COMERCIAL DE ALIMENTOS RHOTA DA CARNE EIRELI - ME	RHOTA DA CARNE	002510	248/2023
2019103873	CIRLENE FERNANDES MALAQUIAS SALES EIRELI - ME	MATRIZ SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	001758	255/2023
2019103745	SARAIVA & SARAIVA LTDA - ME	CASA DE CARNES SARAIVA	002343	257/2023

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao autuado a penalidade de multa no valor de 200 (duzentas) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 4,20 (quatro reais e vinte centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o Art. 35, II e Art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2019076392	CASA DO PISCICULTOR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	CASA DO PISCICULTOR	000533	249/2023

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao autuado a penalidade de multa no valor de 300 (trezentas) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 4,20 (quatro reais e vinte centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o Art. 35, II e Art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2019054276	C. H. B. MONTEIRO & CIA LTDA - DEMAIS	SUPERMERCADO UNIÃO	002548	254/2023
2019031654	LEILIANE RODRIGUES DO NASCIMENTO REIS EIRELI - ME	SUPERMERCADO MINI BOX 31	001319	256/2023

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao autuado a penalidade de ADVERTÊNCIA por cometimento de infração leve, em conformidade com o Art. 35, I e Art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2019021626	NUNES & TORRES LTDA - ME	AÇAI.COM	002146	250/2023
2019102289	PEDRO HENRIQUE GUERRA DA SILVA - ME	PADDOCA DO MARANHENSE	001542	252/2023

FERNANDO BORGES ARAÚJO
Autoridade Julgadora de 1ª Instância
VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561
Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS

DECISÕES ADMINISTRATIVAS E EDITAL DE INTIMAÇÃO

Em atendimento ao princípio administrativo da publicidade (Constituição Federal, Art. 37), dá-se ciência, a quem possa interessar, das Decisões Administrativas de Primeira Instância a seguir, expedidas pela Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO. Esta publicação tem por objetivo, ainda, intimar os responsáveis legais pelo estabelecimento descrito, haja vista a decisão não decorrer em qualquer prejuízo para o mesmo. Tudo em observância aos princípios jurídicos da simplicidade, celeridade, eficiência e economia processual. Palmas-TO, 20 de novembro de 2023.

DISPOSITIVOS DAS DECISÕES: “(...) Pelo exposto, decido pela EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fulcro no Art. 52, da Lei Municipal nº 1.156/02 e no Art. 86, da Lei Municipal nº 1.840/2011”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2017066496	CUMPADI ZÉ LTDA - ME	CUMPADI ZÉ GASTROBAR	002069	251/2023
2019071332	L V ARRUDA EIRELI - ME	COMERCIAL VIANA	002338	253/2023

FERNANDO BORGES ARAÚJO
Autoridade Julgadora de 1ª Instância
VISA/SEMUS - Matrícula Funcional nº 326561
Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

TERMO DE ERRATA

Processo nº: 2023048139

Este documento tem por objetivo retificar: o EXTRATO DE ANEXO À NOTA DE EMPENHO Nº 29/2023- GAB/SESMU, publicado no Diário Oficial nº 3.312, de 27 de setembro de 2023.

Dessa forma, torna-se necessário fazer as seguintes alterações:

Onde se lê:

ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Leia-se:

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Palmas/TO, 20 de novembro de 2023.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

TERMO DE ERRATA

Processo nº: 2023062667

Este documento tem por objetivo retificar: o EXTRATO DE ANEXO À NOTAS DE EMPENHO Nº 29807/29808/29810/29811/29812, publicado no Diário Oficial nº 3.338, de 09 de novembro de 2023.

Dessa forma, torna-se necessário fazer as seguintes alterações:

Onde se lê:

VALOR: R\$ 18.830,24 (dezoito mil, oitocentos e trinta reais e vinte e quatro centavos).

Leia-se:

VALOR: R\$ 17.031,24 (dezesete mil, trinta e um reais e dez centavos).

Palmas/TO, 20 de novembro de 2023.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 147/2023, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Ana Luiza Almeida Lopes de Sousa, matrícula nº 413046188 com o encargo de Fiscal de contrato, e Suplente Victor Gabriel Mutz Aguiar, matrícula nº 413054681, do Contrato relacionado abaixo:

Processo	Objeto	Empresa / CNPJ	Nota de Empenho nº
2023065385	Aquisição de Lixeiras recicláveis e equipamentos, para atender as necessidades desta Fundação Cultural, através de quantidades informadas neste Termo de Referência.	ATA CAREJO LIMP MAIS PALMAS-LTDA CNPJ nº 37.090.192/0001-31.	30572 e 30573

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Luciela Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Ana Luiza Almeida Lopes de Sousa	413046188

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

DESPACHO Nº 039/2023 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 2023065385

INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS RECICLÁVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA FUNDAÇÃO CULTURAL, ATRAVÉS DE QUANTIDADES INFORMADAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2023064380, diante da adequação dos autos à Instrução Normativa SETCI/CGM Nº 001, de 12 de dezembro de 2022, declaro a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO com a devida justificativa, com fulcro no Art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação da empresa ATACAREJO LIMP MAIS PALMAS - LTDA., CNPJ nº 37.060.192/0001-31, para aquisição de materiais de expediente, visando atender às necessidades da Fundação Cultural de Palmas, conforme Termo de Referência nº 112/2023. O valor total da contratação é de R\$17.519,00 (dezesete mil, quinhentos e dezenove reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 29.7100.13.392.7000.4448 – Manutenção de Equipamentos de Cultura, Natureza da Despesa: 3.3.90.30 e 4.4.90.52; Fonte: 1500000000199; Ficha: 20231107/20231101; Empenhos nº: 30573 e 30572 de 16 de novembro de 2023.

PALMAS/TO, aos 16 dias do mês de novembro de 2023.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 228, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

Conceder Isenção de Imposto de Renda em favor da Segurada Leila Roque Silva, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

CONSIDERANDO o disposto no Art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988; no Art. 30 § 1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e no Art. 40, § 21 da Constituição Federal de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de Isenção de Imposto de renda, solicitado através do processo nº 2023.14.1000602PA, em nome da segurada Leila Roque Silva, visto que a requerente preencheu os requisitos necessários para concessão do benefício, conforme PARECER Nº 90/2023/SUFIT/PGM exarado pela Procuradoria Geral do Município e Laudo Médico Pericial emitido pela Junta Médica Oficial do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/10/2023, data da emissão do Laudo Médico Pericial, expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 20 dias do mês de novembro de 2023.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PROCESSO: 2023049154

INTERESSADO: INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Contratação da empresa N M CAMPOS – CONSULTORIA E TREINAMENTO, para ministrar o “Curso de aperfeiçoamento em Primeira infância no SUAS: práticas para o desenvolvimento de ações para o fortalecimento da proteção integral”, no formato de Oficina, com carga horária de 20h (vinte horas), para atender 40 (quarenta) servidores/trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).
Valor: R\$ 58.400,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos reais).

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2023

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do Processo nº 2023049154, considerando a Justificativa nº 74/2023 do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia, constantes dos autos, Certificado de Verificação e Regularidade nº 924/2023/SETCI/CGM da Secretaria de Transparência e Controle Interno, Parecer Jurídico Nº 925/2023/GAB/PGM da Procuradoria-Geral do Município, com fulcro no Art. 25, inciso II, c/c Art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor da empresa N M CAMPOS CONSULTORIA E TREINAMENTO, CNPJ Nº 31.006.128/0001-96, referente à contratação de empresa para ministrar o “Curso de aperfeiçoamento em Primeira infância no SUAS: práticas para o desenvolvimento de ações para o fortalecimento da proteção integral”, no formato de Oficina, com carga horária de 20h (vinte horas), para atender 40 (quarenta) servidores/trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 8500, Dotação Orçamentária: 04.128.8000.4550, Natureza da Despesa: 3.3.90.3.9, Subitem: 4800, Fonte: 15000000000103, Ficha: 20231208.

Palmas –Tocantins, aos 20 dias do mês de novembro de 2023

Ivone Pereira Motta
Presidente do Instituto 20 de Maio de Ensino,
Ciências e Tecnologia
ATO Nº 1.042 – NM

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCON PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 23.03.0033.002.00030-3
CONSUMIDOR(A): LUCINEIDE DE BARROS SILVA
FORNECEDOR(A): ENERGISA TOCANTINS

Trata de decisão Ex-Ofício de 2ª Instância, mantendo a decisão de 1ª Instância que julgou improcedente a reclamação em desfavor da fornecedora ENERGISA TOCANTINS, e determinou o arquivamento dos autos.

Palmas/TO, 20 de Novembro de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 23.01.0033.001.00089-3
CONSUMIDOR(A): CHRYSLAYNE LAIS FERREIRA SILVA
FORNECEDOR(A): JB REPRESENTAÇÕES

Trata de decisão Ex-Ofício de 2ª Instância, mantendo a decisão de 1ª Instância que julgou improcedente a reclamação em desfavor do fornecedor JB REPRESENTAÇÕES, e determinou o arquivamento dos autos.

Palmas/TO, 20 de Novembro de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.20-0001438
AUTO DE INFRAÇÃO: 0021
FORNECEDOR(A): ESPAÇO VIP

Trata de decisão Ex-Ofício de 2ª Instância, mantendo a decisão de 1ª Instância que julgou improcedente a reclamação em desfavor do fornecedor ESPAÇO VIP, e determinou o arquivamento dos autos.

Palmas/TO, 20 de Novembro de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATOS DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.21-0000582
CONSUMIDOR(A): MARIA EVANGELISTA MACHADO
FORNECEDOR(A): BANCO BMG S/A
FORNECEDOR(A): BANCO PAN S/A
FORNECEDOR(A): BANCO SANTANDER
FORNECEDOR(A): ITAÚ UNIBANCO S/A

O recurso administrativo foi conhecido e julgado IMPROVIDO em face dos Fornecedores BANCO BMG S/A., BANCO SANTANDER e ITAÚ UNIBANCO S/A, restando provada a existência de transgressão às regras dispostas nos artigos 39; IV, 51; IV, 52, 54-B, 54-D, 56, inc. I, c/c artigo 57, caput da Lei nº 8.078/90 (CDC). Em Segunda Instância a multa foi agravada em decorrência da adequação do valor do bem jurídico lesado e aplicada a agravante disposta no Art. 18, inciso II, alínea “g”, da Resolução da ARP 09/2019. Pelo exposto, foram aplicadas multa aos Fornecedores: BANCO BMG S/A, no valor de R\$ 7.093,16 (Sete mil e noventa e três reais e dezesseis centavos); BANCO SANTANDER, no valor de R\$ 8.511,95 (Oito mil quinhentos e onze reais e noventa e cinco centavos) e ao fornecedor ITAÚ UNIBANCO S/A., multa no valor de R\$ 5.674,50 (Cinco mil seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Em relação ao Fornecedor BANCO PAN S/A, o processo administrativo foi reavaliado e julgado como PROCEDENTE, por estar provada a existência de transgressão às regras dispostas no artigo 39; IV, 51; IV, 52, 54-B, 54-D, 56, inc. I, c/c artigo 57, caput, do CDC, e, aplicada multa pecuniária no valor de R\$ 5.674,50 (Cinco mil seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Palmas/TO, 20 de Novembro de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa BENEDITO SANTANA DE VASCONCELOS, CNPJ nº 49.504.986/0001-26, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para a atividade de Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários, com endereço Jardim Aurenly III, Avenida M, Quadra 37, Lotes 09 e 10, CEP: 77062-034 Palmas- TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial
diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

AV. JK - 104 NORTE - LOTE -LOTE 28-A
ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR
CEP 77006-014/PALMAS - TO
(63) 3212-7480

